



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.316, DE 18 DE MARÇO DE 2020
(PL de autoria do vereador Hélio Alves Ribeiro)

Institui no calendário oficial de eventos, no mês de abril de cada ano, a Ultramaratona Indaiatuba Parque do Mirim, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos, no mês de abril de cada ano, no município de Indaiatuba, a Ultramaratona Indaiatuba Parque do Mirim, visando incentivar a prática da corrida, estimulando o estilo de vida saudável na cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 18 de março de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO